



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 57 /2016

"Dispõe sobre a denominação de Ruas no Bairro Residencial JASMIM, no Município de Itaquaquecetuba e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. As Ruas do Bairro Residencial JASMIM, a seguir especificadas, passam a ter a seguinte denominação:

MORAES DE JESUS;	Antiga Rua 01 – Atual Rua ANDERSON MARCONDES
RAMOS;	Antiga Rua 02 – Atual Rua ANTÔNIO DA COSTA
	Antiga Rua 03 – Atual Rua JOSÉ EUCLIDES DA SILVA;
SILVA;	Antiga Rua 04 – Atual Rua JUSSARA CARRIÇO DA
NAKASHIMA;	Antiga Rua 05 – Atual Rua DOUTOR WILSON TADASHI
HERRMANN NETO;	Antiga Rua 06 – Atual Rua DEPUTADO JOÃO
	Antiga Rua 07 – Atual Rua Ministro LUIZ CARLOS
SANTOS;	Antiga Rua 08 – Atual Rua GILBERTO TOMAZ
ANDREOLLI;	
	Antiga Rua 09 – Atual Rua MARIA ENÉAS ARENA;
SILVA;	Antiga Rua 10 – Atual Rua CANDIDO ROQUE DA
FARABULINI JÚNIOR;	Antiga Rua 11 – Atual Rua DEPUTADO ANSELMO
ZERBINI.	Antiga Rua 12 – Atual Rua THEREZINHA DE GODOY



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 18 de ABRIL de 2016.


WILSON DOS SANTOS

Vereador PTB/SP
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba